



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000
CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

OFÍCIO/DEPJUR Nº 007/2025

DATA: 16 de abril de 2025

ASSUNTO: Ofício 006/2025 – Ouvidoria da Câmara

Senhor Presidente

Recebemos
23/04/2025
Erika Alves da Silva

Em atenção ao ofício em epígrafe temos a informar:

Quanto aos fatos atribuídos à servidora Kelly Aparecida Elorde temos a esclarecer que a mesma é servidora efetiva, atualmente lotada no setor de licitações. Devido as peculiaridades das atividades desse setor que por muitas vezes não tem como obedecer ao horário de funcionamento da prefeitura em decorrência de diversas situações que podem ocorrer durante o certame por vezes há que se trabalhar além do horário normal e compensar essas horas em outro dia. Ainda fora essa questão muito específica foi instituído através da Lei Complementar nº 020/2009 o Banco de Horas que permite ao município que as horas extras realizadas pelo servidor seja, em vez de pagas, compensada em folgas.

Ainda o Estatuto do Servidor Público Municipal possui alguns direitos que possibilitam a ausência do servidor para acompanhamento médico de familiar, licenças ou ainda horário especial de trabalho.

Assim para uma efetiva apuração do alegado seria necessário pelo menos a informação do dia e/ou horários que os supostos fatos ocorreram para uma apuração mais aprofundada.

Já ao que se refere ao servidor Wilton Soares de Paula a Administração já havia detectado que a conduta do servidor, quando de plantão, estavam gerando algumas reclamações e em decorrência desses fatos no dia 24 de março do presente ano reuniu-se com o servidor para estabelecer normas claras de procedimento para evitar tais reclamações.

Através de monitoramento da conduta do servidor constata-se que até a presente data não houve mais nenhuma intercorrência detectada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA – M.G.

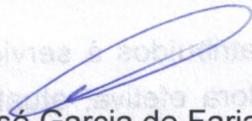
Avenida São Paulo nº 83 – Centro – CEP 37.922-000

CNPJ nº 16.788.309/0001-28 - e-mail: juridico@vargembonita.mg.gov.br

Ressaltamos que a administração tem se dedicado a uma política de transparência e responsabilidade exigindo de cada servidor público comprometimento com o cargo público e ao mesmo tempo garantindo-lhe os direitos legais inerentes.

Sendo o que tínhamos para colocar sobre o expediente em epígrafe, colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente


José Garcia de Faria
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Antônio Ronan da Costa

DD Presidente da Câmara Municipal

Vargem Bonita - MG